



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

PROGETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.01.../2022



APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, Vereador Alan Francisco Siqueira, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 31, §§1º e 2º da Constituição Federal de 1988 c/c art. 30, inciso XI da Lei Orgânica Municipal c/c art. 26, I, alínea “f” e art. 104, II, ambos do Regimento Interno da Casa e,

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia proferiu o Parecer Prévio PPL – TC 00033/21 à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, relativas ao exercício de 2019, de responsabilidade da Senhora Gislaine Clemente;

Faz saber que a Edilidade, em Sessão Plenária, aprovou e Eu **PROMULGO** e **publico** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Ficam **aprovadas sem ressalvas** as Contas do Município de São Francisco do Guaporé/RO, referentes ao **exercício de 2019** de responsabilidade da Senhora **Gislaine Clemente** (CPF n. 298.853.638-40), na qualidade de Prefeita Municipal do Município de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

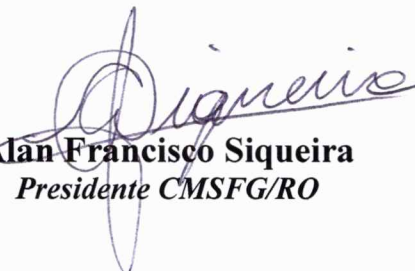


ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ



Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício *José Benedito Clemente*, aos 06 de maio de 2022.


Alan Francisco Siqueira
Presidente CMSFG/RO







